



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Of. 70/2023

Três Palmeiras, 11 de abril de 2023.

Senhor Presidente!

Sirvo-me do presente para ao tempo em que cumprimento V.Ex^a., assim como aos demais edis desta Colenda Câmara Municipal, encaminhar resposta ao Pedido de Informação nº 03/2023 que solicita qual o motivo da paralisação das casas populares da Morada Feliz.

O Programa Morada Feliz instituído pela Lei Municipal nº 1.846, de 24 de janeiro de 2018, que tem por objetivo atender necessidades básicas com vistas a promover a melhora na qualidade de vida da população através de habitações de interesse social, **compatível com os recursos do município e do cidadão interessado, na edificação de moradias populares para fomentar o desenvolvimento social.**

O Programa Morada Feliz não teve paralisação de obras, ao contrário, no final do primeiro semestre serão entregues seis novas unidades habitacionais e até o final deste ano as restantes da primeira fase.

Além do que o Município, através da Lei Municipal nº 2.090, de 23 de fevereiro de 2022, adquiriu área de terras com vistas a proporcionar novo lançamento de edital de seleção para ampliação das construções de casas populares.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente


Cláudio Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

MARCIANO LUIZ ECKER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

